



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.052/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Solmaior Brasil no Município de Linhares-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alysson Reis, a saber:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Solmaior Brasil, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Linhares-ES.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública se dá em virtude das relevantes atividades desenvolvidas pelo instituto em prol da comunidade linharensense, especialmente no que se refere à promoção de eventos culturais, ensino de esportes e defesa dos direitos sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

